



Memorando 1.113/2026



De: **Veridiana Barbosa Rodrigues** Setor: **05SAD - Secretaria de Administração**

Despacho: **5- 1.113/2026**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DISPENSA EMERGENCIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**

Toritama/PE, 01 de Abril de 2026

Prezados,

Considerando os elementos constantes no presente procedimento de Dispensa de Licitação, de caráter emergencial, devidamente instruído com a documentação pertinente, incluindo comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais requisitos exigidos;

Considerando que a situação emergencial encontra-se devidamente justificada nos autos, evidenciando risco à continuidade do serviço público essencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

Considerando que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como da economicidade e do interesse público;

Considerando a análise técnica quanto à adequação do objeto, bem como a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, conforme documentos acostados ao processo;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela viabilidade da contratação, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021;

No uso das atribuições que me são conferidas, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, da empresa **COMERCIAL VITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.400.219/0001-20, no valor total de R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento de gêneros alimentícios (leite fases – de 1 a 3 anos), destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

Ressalte-se que a presente autorização está fundamentada nas informações técnicas, administrativas e jurídicas constantes dos autos, cuja veracidade, regularidade e conformidade são de responsabilidade dos setores competentes que instruíram o feito.

Determino, por fim, o encaminhamento dos autos ao Departamento de Contratos e Convênios para adoção das providências cabíveis, incluindo a formalização contratual, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

Atenciosamente,

—
Veridiana Barbosa Rodrigues
Secretária Municipal de Administração